



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-065/90, em 26 de junho de 1990. Em 2ª e 3ª votações

Exmº Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR, unanimidade
dos presentes, em 10 votos.

Em 28 / 06 / 90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 1ª votação
APROVADO POR, unanimidade dos
presentes (08 votos).

Em 28 / 06 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 56/90

Autoriza a Prefeitura Municipal de
Ubá a celebrar Convênio com a Asso-
ciação de Pais e Amigos dos Excep-
cionais de Ubá-APAE/Ubá, para fins
de cooperação mútua, e das outras
providências.

068

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Co-
missão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Proje-
to de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 032/90, o ilustre
Chefe do Executivo Municipal, Prof. Francisco De Filippo encami-
nha Projeto de Lei, autorizando a Prefeitura Municipal de Ubá a
celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excep-
cionais de Ubá/APAE/Ubá, com a finalidade de cooperação mútua, e das
outras providências.

2º) O Convênio que se pretende, premia uma ins-
tituição de assistência, que de longa data vem prestando valoro-
sos serviços e benefícios à comunidade Ubaense.

3º) A matéria se enquadra à legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À SUA

APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Titular